



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2022 da Secretaria Estadual de Alagoas

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/ALAGOAS - Gestão 2022/2024

A Comissão Eleitoral designada pela Direção Nacional do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, conforme PORTARIA 04/2022 de 13 de maio de 2022, estabelece o calendário do processo eleitoral visando à eleição da nova Secretaria Estadual de Alagoas desta entidade científica para o biênio 2022/2024.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2022/2024:

17/06/2022 - Divulgação do edital, do calendário eleitoral e início das inscrições. Elas deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa de gestão. Deverão ser encaminhadas para o presidente da comissão eleitoral no e-mail: laercio@cev.org.br

17/07/2022 – Último dia para as inscrições de chapas;

18/07/2022 à 18/08/2022 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

19/08/2022 à 02/09/2022 - Período de votação em urna eletrônica.

03/09/2022 – Apuração dos votos

04/09/2022 à 09/09/2022 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

17/09/2022 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Alagoas - Gestão 2022/2024

Cabe informar que, em conformidade com o Art. 18º., Cap. IV do [Estatuto do CBCE](#), para estas eleições, será adotado o sistema único de votação eletrônico garantido seu caráter secreto.

Ainda de acordo com o [Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE](#) (parágrafo único do Art. 5º. e parágrafo 2º. do Art. 6º., Capítulo II), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral.

Somente poderão ser votados para a Secretaria do CBCE-AL, associados(as) efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. Exige-se o título acadêmico mínimo de Mestre para o cargo de Secretário(a), não sendo pré-requisito para os demais cargos eletivos (Segundo Secretário e Tesoureiro), conforme parágrafo 2º do Art. 5º do Estatuto do CBCE, Capítulo I do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE:

Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias da data de votação (parágrafo 3º, Art. 5º, Capítulo II do Estatuto do CBCE);

De acordo com o Estatuto (Art. 20 e 21, Capítulo IV) o acesso à urna eletrônica – sistema de votação que será adotado nestas eleições – bem como à(s) carta(s) programática(s) da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser disponibilizadas:

- a) aos sócios quites com a anuidade de 2022;
- b) aos sócios em atraso de até duas anuidades (os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas).

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria do CBCE-AL, biênio 2022-2023, esta Comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Maceió, 17 de maio de 2022

Prof. Dr. Laércio Elias Pereira (Presidente)

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes

Prof. Dr. Silvan Menezes dos Santos